

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

12 DE FEVEREIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 895, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.015726/2025-07, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade das Concessões de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica outorgadas às Transmissoras relacionadas no Anexo à presente Portaria, tendo por consequência a extinção das respectivas Concessões.

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o caput não exime as concessionárias de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 2º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel adotar as providências decorrentes da Declaração de Caducidade das Concessões, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no respectivo Contrato de Concessão.

Art. 2º Reconhecer não haver bens reversíveis vinculados às Concessões relacionadas no Anexo.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria SPE/MME nº 1.755, de 1º de novembro de 2022; e

II - a Portaria SPE/MME nº 1.777, de 16 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

ANEXO

Processo	Contrato de Concessão ANEEL Objeto de Caducidade	Objeto Contratual	Transmissora	
			Razão Social	CNPJ
48500.015726/2025-07	010/2022, de 30 de setembro de 2022	Lote 5 do Edital do Leilão de Transmissão nº 001/2022-ANEEL	Serra Negra Transmissão de Energia S.A.	45.912.973/0001-35
48500.016777/2025-48	014/2022, de 30 de setembro de 2022	Lote 9 do Edital do Leilão de Transmissão nº 001/2022-ANEEL	Tangará Transmissão de Energia S.A.	45.892.975/0001-00

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.058, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 463, de 08 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo n. 48340.000005/2026-55, resolve:

Art. 1º Revisar para 0,97 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Antunes, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.030880- 3.01, de titularidade das empresas Antunes Energia Ltda., Gráfica Editora Guteplan Ltda., GDM Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e Ecofaq Gerenciamento de Resíduos Ltda., localizada no rio Arroio dos Antunes, nos municípios de Anita Garibaldi e Celso Ramos, estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Antunes refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Antunes poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPE/MME n. 15, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2017, edição 20, seção 1, página 65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.059, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 463, de 08 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo n. 48340.007161/2025-66, resolve:

Art. 1º Definir em 4,58 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Timbuí Seco, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.ES.031124-3.01, de titularidade da empresa Pequena Central Hidrelétrica TS S.A., nos municípios de Santa Leopoldina e Santa Maria do Jetibá, no estado do Espírito Santo.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Timbuí Seco refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Timbuí Seco poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.060, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48360.000389/2025-97, resolve:

Art. 1º Fica divulgada, para Consulta Pública, minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035, consoante disposto no art. 1º, inciso IX, e no art. 19, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/ptbr/servicos/consultas-publicas>, e no Portal Brasil Participativo, no endereço eletrônico <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, através da página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia e no Portal Brasil Participativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, na Portaria nº 6, de 7 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 48360.000029/2026-76, resolve:

Art. 1º Fica divulgada, para Consulta Pública, a minuta do Relatório Síntese do Plano Nacional de Energia 2055 - PNE 2055, consoante disposto no art. 1º, inciso IX, e no art. 19, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/ptbr/servicos/consultas-publicas>, e no Portal Brasil Participativo, no endereço eletrônico <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, através da página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia e no Portal Brasil Participativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 7.053, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.905666/2011-19, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 6.857, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O. de 17.08.2023, seção 1, p. 72, v. 161, n. 157, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
.....

§1º A nomeação dos representantes das áreas que farão parte da comissão se dará em Portaria específica.

§2º Poderão ser nomeados representantes de áreas diversas das elencadas no anexo desta Portaria, desde que haja servidores interessados.

Art. 2º Alterar o Anexo da Portaria nº 6.857, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O. de 17.08.2023, seção 1, p. 72, v. 161, n. 157, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO DA PORTARIA Nº 6.857, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Área/Cargo	Quantitativo mínimo de representantes
Presidente	1
Secretária Executiva	1
Assessoria I	1
Assessoria II	1
Assessoria III	1
Assessoria IV	1
STR - Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica	2
SMA - Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo	2
STD - Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	2
SGM - Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica	2
STE - Secretaria de Inovação e Transição Energética	1
SCE - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica	1
SFT - Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica	1
SFF - Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 428, de 09 de FEVEREIRO de 2026, constante no Processo nº 48500.001613/2026-05, publicada no DOU nº 28, de 10 de FEVEREIRO de 2026, seção 1, página 57; onde se lê: " o CNPJ: 02.614.694/0001-62, da Companhia Paulista de Força e Luz. Leia-se: o CNPJ: 33050196/0001-88" . A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 434, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000134/2026-63. Interessado: Amazonas Energia, CNPJ nº 02.341.467/0001-20. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Iranduba 2 - Manacapuru 2, localizada no estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta



DESPACHO Nº 446, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.003262/2025-881. Interessado: SPE Nova Era Integração Transmissora S.A., CNPJ 55.042.636/0001-98. Decisão: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.931, de 11 de março de 2025 . A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.003223/2025-81. Interessado: SPE Nova Era Integração Transmissora S.A., CNPJ 55.042.636/0001-98. Decisão: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.853, de 11 de fevereiro de 2025. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 432, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.036790/2025-13, decide:

(i) conhecer e dar parcial provimento à reclamação da Sra. Cícera Mirelle da Cunha Oliveira; (ii) permitir à CPFL Piratininga (CNPJ nº 04.172.213/0001-51) realizar a cobrança de recuperação de consumo decorrente do TOI nº 7015925865, determinando à distribuidora reformar os cálculos efetuados, aplicando-se o disposto no inciso III do Art. 595 da Resolução Normativa - REN 1.000, de 2021, aplicando-se, para a apuração da diferença de valores a ser recuperada, a determinação dos consumos de energia elétrica por meio da média dos três maiores valores de consumo mensal de energia elétrica obtidos nos doze ciclos completos de medição regular imediatamente anteriores ao início da irregularidade, para o período de outubro de 2022 a agosto de 2025; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item

(iii) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 16/2026

Não conhece o recurso interposto(1837)
866.447/2017 - Interposto por Gdmbrasil Geologia e Desenvolvimento Mineral Ltda
896.684/2001 - Interposto por Marcos Vieira Secchin

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 8/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

1012/2026-844.127/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
1014/2026-844.133/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
1015/2026-844.136/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
1016/2026-844.137/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
1013/2026-844.132/2025-GR8 ENERGETIC AND MAGNETIC MINERALS LTDA-
1017/2026-844.180/2025-TERRASOL MINERALS LTDA-
1018/2026-844.214/2025-MARCOS ROBERTO DA SILVA-

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 39/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazos estabelecidos em ofício(2803)
815.028/1986 - ROMEU FOCK - Ofício nº 7079/2026/COROUT-SC/ANM - Prazo: 30 (trinta) dias
815.029/1986 - ROMEU FOCK - Ofício nº 7054/2026/COROUT-SC/ANM - Prazo: 30 (trinta) dias
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
815.135/2013-TENDENCIA MINERADORA LTDA-OF. Nº7548/2026/COROUT-SC/ANM

004.270/1938-INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA-OF. Nº7514/2026/UAC-SC/ANM
Determina a desinterdição da lavra(444)
004.270/1938-INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA- Nº do Termo de desinterdição:5/2026/ANM/UAC-SC, de 09/02/2026
007.120/1941-INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA- Nº do Termo de desinterdição:5/2026/ANM/UAC-SC, de 09/02/2026
007.121/1941-INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA- Nº do Termo de desinterdição:5/2026/ANM/UAC-SC, de 09/02/2026
007.122/1941-INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA- Nº do Termo de desinterdição:5/2026/ANM/UAC-SC, de 09/02/2026
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.189/2001-WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA-OF. Nº7073/2026/COROUT-SC/ANM
815.717/2003-WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA-OF. Nº7035/2026/COROUT-SC/ANM
815.262/2023-MINERACAO BIGUACU LTDA-OF. Nº7421/2026/COROUT-SC/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.143/1990-DAMIAN EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- Registro de Licença Nº 342/1991 - Vencimento em 16/11/2030
815.158/2022-TERRAPLENAGEM BENDO LTDA EPP- Registro de Licença Nº 19/2022 - Vencimento em 01/12/2033
Fase de Requerimento de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
815.054/2005-OTILIA JULIETA DE AMORIM & CIA LTDA- Alvará nº 3209/2005 - Cessionário: BRITTA PRO BRITAGEM E MINERACAO LTDA- CNPJ 56.178.580/0001-66
815.053/2005-OTILIA JULIETA DE AMORIM & CIA LTDA- Alvará nº 3208/2005 - Cessionário: BRITTA PRO BRITAGEM E MINERACAO LTDA- CNPJ 56.178.580/0001-66
815.052/2005-OTILIA JULIETA DE AMORIM & CIA LTDA- Alvará nº 3207/2005 - Cessionário: BRITTA PRO BRITAGEM E MINERACAO LTDA- CNPJ 56.178.580/0001-66
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.231/2017-CONCORDIA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-OF. Nº7259/2026/COROUT-SC/ANM
815.050/2024-AF CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA-OF. Nº7553/2026/COROUT-SC/ANM
815.761/2011-MONTE CASTELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA-OF. Nº7673/2026/COROUT-SC/ANM
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1778)
815.039/2000-AJAS TERRAPLANAGEM LTDA- Guia de Utilização Nº506/2023
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 815.550/2025
Titular: COMERCIO DE PEDRAS MORRO GRANDE LTDA
Ofício nº: 7420/2026/COROUT-SC/ANM
Processo nº: 815.128/2020
Titular: EJC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Ofício nº: 6166/2026/COROUT-SC/ANM
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2964)
815.059/2024-MUNICIPIO DE CANOINHAS-OF. Nº7661/2026/COROUT-SC/ANM
815.422/2025-MUNICIPIO DE CANOINHAS-OF. Nº7724/2026/COROUT-SC/ANM

JOSE AUGUSTO SIMOES NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
Relação nº 2/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

1022/2026-890.069/2025-FAVORETO BIANA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA-
1024/2026-890.150/2025-TERRA PROMETIDA TRANSPORTES LTDA-
1023/2026-890.070/2025-BRUNO SOUZA DA SILVA-
1021/2026-890.049/2025-CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

1020/2026-890.066/2025-MINERACAO SANTA EDWIGES EXTRACAO E BRITAMENTO LTDA-
1019/2026-890.042/2016-MINERAÇÃO DE SAIBRO CAVALO BRANCO LTDA-

EDUARDO ALVARO PINTO DE FREITAS NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 995, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48061.860010/2026-56-GUSTAVO ARAO GOMES DA COSTA (Documento SEI: 19121185)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

ALVARÁ Nº 996, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48061.860011/2026-09-GUSTAVO ARAO GOMES DA COSTA (Documento SEI: 19121187)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

ALVARÁ Nº 997, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48062.870021/2026-34-BLUE SKY MINERACAO LTDA (Documento SEI: 19121189)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

ALVARÁ Nº 998, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução ANM nº 211/2025 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48081.844002/2026-24-MARCELLO ZERINO VALLINARI (Documento SEI: 19121192)

ANDRÉ ELIAS MARQUES

